

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato nº 140/2017 Processo nº 1633/2017 Pregão nº 015/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 140/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA, E A. R. POLEN.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, com sede na cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. EVANDRO BARROS WATANABE, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SENTEPS, representada pela SRA. ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE, brasileira, secretária municipal da SEMTEPS, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1408860, e

A. R. POLEN, CNPJ: 20.037.764/0001-69, com sede na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 167, Cariri, Castanhal-PA, representada neste ato por ALINE MAGALHÃES POLEN, brasileira, empresária, portador da Carteira de identidade nº 3708058, SSP/PA, e CPF nº 746.818.422-49; doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 140/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor total pactuado em 06/11/2017, bem como prorrogação do prazo para o dia 06 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 678.885,00** (seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
- 1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25% dos itens identificados na cláusula primeira deste termo, correspondendo à R\$ 135.777,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais).
- 1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.
- 3.2 As despesas correrão por conta da dotação abaixo arrolada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO ASSESSORIA JURÍDICA

Unidade Orçamentária: 0601 - Fundo Municipal de Assistência Social

PT: 08 122 0002 2.054 - Operacionalização das Funções da SEMTEPS PT: 08 244 0018 2.058 - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF-**CRAS**

PT: 08 244 0018 2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - CRAS

PT: 08 244 0019 2.064 - Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Individuo PAEFI - CREAS

NATUREZA DA DESPESA: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer direito à indenização em favor da
- 4.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará, 17 de Outubro de 2018.

ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE:25427237

Assinado de forma digital por ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE:25427237291 Dados: 2018.10.17 13:36:11

291

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

A. R. POLEN **CONTRATADO** AR POLEN CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI

Assinado de forma digital por AR POLEN CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI EPP:20037764000169 EPP:20037764000169 Dados: 2018.10.17 12:20:59

TESTEMUNHAS:	